

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-117, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOÃO VITOR RODRIGUES MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006031054439 SSP-CE e CPF nº 037.659.003-38, residente e domiciliado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 228, Bairro Campo dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, IV, V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

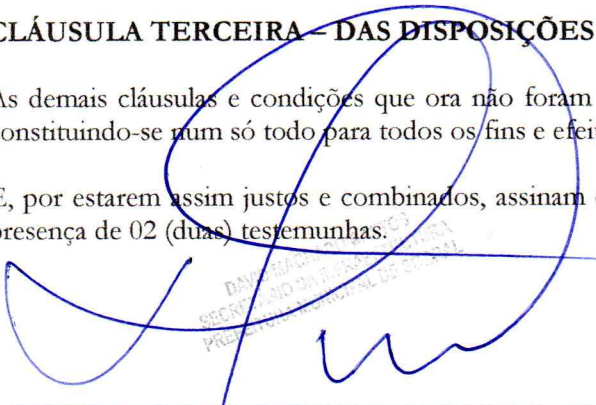
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 08/02/2021 e findando em 10/05/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 12/03/2021 e findando no dia 10/06/2021, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 10 de fevereiro de 2021.



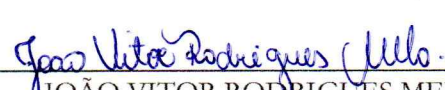
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Furtado Campos*

CPF: *018.987.173-60*

Assinatura: *J. P. F.*



JOÃO VITOR RODRIGUES MELO
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
CONTRATADA

Nome: *João Vitor S. E. Melo*

CPF: *051.599.933-47*

Assinatura: *J. V. S. E. Melo*

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ 29.421.445/0001-27), com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, loja 20, Centro, Cidade de Eusébio - Ceará, representada pelo Sr.(a) GENYFHER SALES DE LIMA, residente e domiciliado na Rua 03 H, nº 199, Prefeito José Walter, Fortaleza, Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preço nº TP 019/2019-SEDHAS/CPL - Contrato Administrativo nº 0015/2019-SEDHAS OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0015/2019-